

**DISCURSO DO SENHOR PRESIDENTE DO  
CONSELHO DISTRITAL DE LISBOA  
DR. SOARES MACHADO**

**Na cerimónia de abertura do I.º Curso de Estágio de 1996 (\*)**

Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça,  
Senhor Secretário de Estado da Justiça, em representação de  
Sua Excelência o Ministro,  
Senhor Procurador-Geral da República,  
Senhor Bastonário,  
Senhor Director do Centro de Estudos Judiciários,  
Senhores Convidados,  
Meus Colegas,  
Minhas Senhoras e meus Senhores,

Em primeiro lugar, quero agradecer a Vossa Excelência, Senhor Presidente do Supremo Tribunal, a amabilidade com que, prontamente, respondeu à solicitação da Ordem dos Advogados, disponibilizando de imediato, esta sala de nobres tradições, para receber um acto, que se reveste para nós Advogados, da maior importância.

Sendo o local onde se exerce o Poder Judicial, o Tribunal — e, de um modo particular, a sala de audiências —, é, também para nós Advogados, um nosso local de trabalho, e como tal devemos considerá-lo e senti-lo.

(\*) Discurso proferido na Sala de Audiências do Supremo Tribunal de Justiça, a 10 de Abril de 1996, durante a sessão solene de abertura do I.º Curso de Estágio de 1996.

Por isso, vir ao Tribunal, a este Supremo Tribunal de Justiça, não é, para nós Advogados, vir a casa estranha, pois o local onde se exerce e se administra a Justiça é o “habitat” natural de todos quantos participam neste exercício.

Nós Advogados, estamos pois, aqui, naturalmente. Com o respeito e também com o à-vontade de quem se sente como em sua própria casa.

Encontramo-nos, hoje, para assinalar, com a devida solenidade, um momento particularmente importante para a advocacia portuguesa: o dia em que, os futuros advogados, aqui presentes, tendo manifestado a vontade de o serem, dão início aos actos de preparação e de formação profissional que os tornará habilitados a exercer a profissão.

Formação sem a qual jamais poderão tornar-se profissionais de corpo inteiro, verdadeiros advogados solidamente preparados para colaborar activamente na administração da Justiça.

Já ninguém põe em causa, em quase todos os Países do Mundo, a indispensabilidade de dar aos licenciados em Direito, futuros profissionais do Foro, e designadamente futuros advogados, a formação específica adequada à profissão que pretendem exercer.

Também já não é polémica a afirmação, hoje genericamente aceite em toda a parte, de que as escolas de Direito não dão a preparação própria para o exercício da prática forense. Nenhuma escola de Direito, mormente em Portugal, forma juízes, notários ou advogados. De facto, nenhuma escola de Direito ensina a redigir um contrato ou uma simples acta, a elaborar um articulado ou um simples requerimento, a escrever uma sentença ou um simples despacho. Não ensina a interrogar testemunhas ou a produzir alegações. Não ensina como os advogados se devem relacionar com os magistrados ou, simplesmente, com os clientes. Não ensina técnicas de negociação, mediação ou arbitragem.

Muitas escolas, aliás, não ensinam sequer matérias cuja indispensabilidade para o exercício de qualquer profissão forense é tão óbvia que não merece discussão. Recursos, processo executivo, processo administrativo, são alguns destes exemplos. Dificilmente se pode conceber, actualmente, o exercício efectivo de qualquer profissão forense sem ter estudado, por exemplo, direito do arren-

damento, ou direito da estrada, para referir apenas dois dos ramos de direito que, hoje em dia, mais processos judiciais originam.

A concepção de cariz auto-didáctico, segundo a qual a melhor forma de iniciar o exercício da profissão é passar, repentinamente de estudante da universidade a prático da vida, deixando o profissional, entregue a si próprio, ao seu engenho ou arte natural ou à sua habilidade ou intuição inatas — ou à falta deles! — é hoje uma receita falida que — cremos — já ninguém defende.

Uma Sociedade que exige profissionais responsáveis não se compadece com uma forma de aprender à custa dos erros próprios ou por mera observação dos erros alheios.

O “sink-or-swim”, na curiosa expressão bem ilustrativa do poder de síntese da língua inglesa, designava uma concepção que foi considerada, em tempos idos, como a mais perfeita forma de seleccionar os melhores profissionais e os mais capazes, a expressão do elogio a um certo individualismo exacerbado, como a melhor via para escolher quem tem capacidades para exercer a profissão, e quem as não tem. Concepção que vem sendo progressivamente abandonada, mesmo nos países de cultura jurídica anglo-saxónica, onde o ensino académico é menos teórico.

“Sink-or-swim”: literalmente, atirar à água alguém que não sabe nadar e esperar que aprenda por si próprio, ou se afogue. Sistema aparentemente simples e eficaz: quem tivesse jeito, sorte e coragem, sobrevivia. Quem não tivesse, afundava-se.

Significa atirar para o mercado, para a profissão, quem não está preparado, e esperar que aprenda à custa dos erros próprios ou que ... nunca chegue a aprender, é o sistema de que, em português, poderíamos designar de “salve-se quem puder!”.

Definitivamente, não é esse sistema que queremos ver implantado em Portugal.

Acompanhando a evolução que, neste domínio, vem acontecendo em todos os Países da Europa, há que garantir a transmissão aos futuros advogados, e a assimilação por estes, dos conhecimentos cuja teorização foi resultando de muitos anos de experiência profissional.

A Ordem dos Advogados Portugueses não pretende acolher no seu seio a meia dúzia de profissionais exemplares sobreviventes e enterrar as dezenas de afundados, cujo inêxito, aliás, acaba

por se fazer à custa do cidadão que teve o azar de pedir socorro a quem não aprendeu a nadar.

A Ordem dos Advogados Portugueses quer acolher, no seu seio, advogados responsáveis, bem formados, tecnicamente competentes, eticamente aptos.

E está profundaente empenhada em consegui-lo.

Queremos mais formação e melhor formação.

Temos tido, em cada ano que passa, mais advogados.

Queremos, também, ter melhores advogados.

Porque, meus Colegas, não tenhamos dúvidas; cada vez que um advogado ou um advogado-estagiário age erradamente, no exercício da sua profissão, deixando transparecer deficiências sob o ponto de vista ético ou técnico, poderá prejudicar ou não o seu cliente, mas prejudica-se certamente a si próprio e prejudica seguramente a classe a que pertence.

Somos todos nós, advogados, que sentimos as consequências desses actos, por efeito muitas vezes de generalizações fáceis e simplistas, mas cujos danos no prestígio e dignidade da classe são, muitas vezes, irreparáveis.

Tem-se dito e escrito, muitas vezes ultimamente, que os advogados querem ser respeitados.

Ninguém pode exigir o respeito dos outros, se não souber, e quiser fazer-se respeitar. E o respeito ganha-se ou perde-se, no comportamento do dia-a-dia. Ganha-se através do cumprimento exigente das normas da deontologia profissional, e do exercício proficiente do mandato confiado.

Ser Advogado, hoje, exige cada vez mais ter presente a vertente ética da profissão que exige um comportamento moral irrepreensível, tanto no exercício da própria profissão como fora dela.

O cumprimento das regras de deontologia, fundadas na lei e na tradição do foro, deve ser exigência constante do advogado, que o deve impor a si próprio, quer na sua conduta pública como profissional, quer na sua conduta privada enquanto cidadão.

Não é lícito, pois, a um advogado adoptar uma conduta profissional e civicamente desonrosa, sob pena de atingir a dignidade da classe e lesar o prestígio do corpo a que pertence.

Est corpus Advocatorum Seminarium dignitatum, diziam os Romanos.

O corpo dos advogados é, e deve ser, um seminário da dignidade. E, portanto, também de independência, isenção, lealdade, urbanidade e respeito pela verdade.

A nobreza da profissão depende do modo como é exercida. É questão muitas vezes tratada nos tempos antigos. Se, para Fernão Lopes, o Dr. João das Regras foi um Advogado que honrou a sua profissão, prestigiando-a, já Gomes Lourenço de Beja era referido, criticamente pelo Conde D. Pedro, como responsável pelos maus conselhos que levaram D. Dinis ao litígio com seu filho o Infante D. Afonso.

António Villas-Boas e Sampaio dizia, na sua Nobiliarquia Portuguesa, em pleno século XVIII, que:

“Os Advogados gozam de nobreza adquirida (...) e se lhes devem todos os privilégios concedidos aos Doutores. (...) He officio muito necessário na República, se todos o exercitarem com a verdade e limpeza com que o fez S. Germano Bispo de Paris, São Lifardo irmão de S. Leonardo, Santo Ivo e Santo Ambrósio que todos foram advogados muitos anos. Porém usam alguns, e para melhor dizer muitos, de tantas sem razões e injustiças na advocacia, fazendo mais officio de embrulhadores do que de Advogados, sem consciência nem escrupulo algum. (...) Todas as honras e privilégios são bem empregados nos que procedem em seu officio como devem, porque evitam as dilações, encaminham os negócios e aclaram a justiça”.

Saber aclarar a justiça é bem defender os interesses que lhe estão confiados.

A defesa firme dos legítimos direitos e interesses do seu constituinte, é uma regra de ouro da profissão. Ser Advogado é assumir, por inteiro, a defesa de alguém que se entrega nas suas mãos, que em si confia, por vezes quase cegamente, colocando ao serviço do cliente toda a sua ciência, toda a sua capacidade, todo o calor do seu entusiasmo.

A defesa intransigente dos interesses do constituinte deve ter como limites a legalidade objectiva e a consciência do advogado. É obrigação do profissional fazer com que vençam os pontos de

vista do seu representado, usando, para tanto, todos os meios que forem legais e justos.

Em 1820, o famoso advogado britânico Henry Brougham, escrevia, a propósito desta intransigência:

“Um advogado, pelo sagrado dever que tem para com o cliente, não conhece, no cumprimento do seu mandato, senão uma pessoa no mundo: esse cliente e mais ninguém. Proteger esse cliente por todos os meios legais ao seu alcance é o seu mais importante e inquestionado dever; e não deve preocupar-se com o sofrimento ou o incômodo que, com isso, cause à parte contrária”.

E acrescentava este famoso advogado, num radicalismo típico da época em que escrevia: “ainda que para proteger o cliente até às últimas consequências tenha que envolver em confusão o seu próprio País, deve fazer a separação do seu dever de patriotismo e do seu dever como advogado”.

Mas ser advogado é também ter constantemente uma atitude pedagógica perante o Cliente. Fazê-lo olhar os factos com menos parcialidade, chamá-lo à razão. É, no fundo, saber, em cada momento, transmitir equilíbrio e bom senso, sem que isso signifique, naturalmente, deixar de pôr todo o calor da sua convicção na defesa dos interesses do seu Cliente.

Hoje em dia, nesta sociedade heterógena e complexa do final do milénio, ser Advogado deve ser, sobretudo, procurar a paz.

Vivemos, cada vez mais, num sistema baseado no conflito, em que a harmonia e a paz são objectivos difíceis de atingir.

Como advogados, ajudamos a resolver os conflitos levando-os aos tribunais, em vez de deixar que os mesmos se resolvam na rua, intermediando e traduzindo para o palco judicial as diferenças entre as pessoas que não conseguem entender-se entre si, nem logram encontrar soluções para essas suas diferenças.

Mas devemos também ajudar a resolver as diferenças, fora dos tribunais, trabalhando firmemente através de vias pacíficas de resolução dessas diferenças e usando, para isso, a arte da negociação — cuja boa e correcta execução é o orgulho da profissão de advogado — como forma de atingir o consenso, a paz e a harmo-

nia. Numa palavra, como forma de conseguir a composição dos litígios.

Nesta sociedade actual, litigante por tendência, em que vivemos, deve ser preponderante o papel do Advogado na busca constante da transformação da diferença em harmonia.

Ser Advogado é ainda saber respeitar o Juiz, sem que tal respeito, com dignidade e humildade, signifique qualquer tipo de subserviência.

Como escreveu, com a frontalidade que lhe é peculiar, o Bastonário Ângelo de Almeida Ribeiro, “as nossas togas e as nossas becas são feitas com o mesmo tecido”.

As togas que hoje aqui envergamos, como sinal de respeito e homenagem aos futuros advogados, têm a mesma origem, na antiguidade clássica, que têm as becas dos juízes.

Mas a veemência e o calor na defesa da causa tem de ter sempre como limites o respeito, a educação e a urbanidade para com o julgador e, obviamente, a exigência do tratamento equivalente e idêntico deste para com o advogado.

Entendemos, por isso, que é essencial propiciar aos candidatos a advogados uma formação de qualidade indiscutível, que permita, não só a aprendizagem directa das matérias específicas da advocacia, como também a abertura de caminhos e a criação de condições para o estudo complementar que deverão fazer, ao longo do estágio, nos tribunais, nos escritórios, nas bibliotecas.

Para isso, temos investido muito e vamos continuar a investir. Exemplo desse investimento, são as novas instalações, que foram recentemente inauguradas, do Centro de Formação de Lisboa, capazes de acolher, durante o primeiro período do estágio, com dignidade, conforto e eficiência os cerca de 1300 estagiários que anualmente a Ordem dos Advogados está a formar só neste Distrito Judicial.

Tratou-se de um enorme esforço financeiro, com o intuito de dar condições de trabalho a formadores e a formandos.

Para propiciar uma formação técnica mais completa, estamos a encarar a criação de novas disciplinas, como as técnicas de negociação, as técnicas de intervenção em julgamento, designadamente de preparação da audiência, de selecção dos meios de prova, de

interrogatório de testemunhas, ou de comunicação com os magistrados.

Criámos já uma nova disciplina — a formação de vontades negociais — que será já ministrada neste curso que agora terá início, indispensável ao exercício da advocacia, designadamente no que toca à preparação dos contratos.

Temos agora mais formadores e iniciámos uma nova política de coordenação pedagógica das matérias e de avaliação de conhecimentos.

Estamos a planear, já para este curso, a criação de prémios de aproveitamento e de um programa de apoio profissionalizante aos estagiários, na parte final do estágio, através de diversas empresas.

Na segunda fase do estágio, a nossa primeira preocupação tem em vista a dignificação do patrocínio officioso, garantindo aos estagiários um treino adequado, e, sobretudo, o exercício da função de defensor em condições de dignidade e eficiência.

Em conjunto com os Presidentes dos Tribunais do nosso Distrito Judicial, com quem já efectuámos reuniões de trabalho, definimos as condições de cumprimento rigoroso da lei, que até aqui vinha sendo frequentemente violada, no sistema de nomeação para as defesas officiosas, pondo gravemente em causa a dignidade do advogado e o respeito que merece o exercício da advocacia.

Paralelamente a estas significativas alterações introduzidas desde já, está o actual Conselho Distrital de Lisboa, em consonância com o Bastonário e o Conselho Geral, a trabalhar afincadamente na concepção de uma reforma global do sistema de estágio, de forma a proporcionar, já no próximo ano, um curso ainda de maior qualidade, mais completo e mais adequado aos objectivos que nos propusemos atingir.

Mas todo este esforço, meus Colegas, tem duas componentes altamente limitativas de que temos todos de ter consciência: uma de natureza financeira; outra de natureza pessoal.

A primeira reside no facto que, porventura, os deixará surpreendidos, de tudo isto ser exclusivamente pago por nós advogados, sem a menor participação de qualquer outra entidade, designadamente do Estado.

O Estado tem tido uma atitude demissiva, recusando-se a assumir a sua quota-parte de responsabilidade na formação dos

advogados. O Estado, de uma forma aliás incoerente com o seu próprio discurso oficial, mostra assim um certo desprezo pela sociedade civil, cujos interesses, individualmente considerados, são precisamente mediados, interpretados e defendidos pelos advogados.

Pensamos, contudo, que há actualmente condições — e aqui afirmamos esta esperança — para que, muito brevemente, deixe de ser assim.

O Estado deverá assumir a responsabilidade que tem, para com a sociedade civil, de proporcionar à Ordem dos Advogados os meios financeiros para conseguir e ajudar a garantir que os licenciados em direito, em número cada vez maior, que querem escolher a profissão de advogado, reúnam as condições necessárias para merecer a confiança dos cidadãos.

A segunda componente limitativa — a pessoal — reside no facto de todo o trabalho que é feito, ao nível dos órgãos da Ordem, estar obviamente condicionado pela nossa própria disponibilidade, já que para além de oferecermos à Ordem o nosso esforço pessoal, não podemos deixar de manter a nossa actividade profissional própria.

Por outras palavras, é sempre com grande sacrifício pessoal que todos nós aceitamos acumular a nossa actividade profissional com a gestão da Ordem.

A única recompensa a que aspiramos é a consciência do dever cumprido e o reconhecimento pelos Colegas de algum mérito que resulte desse esforço.

Por isso, meus Colegas advogados-estagiários, a vossa colaboração é também essencial.

Tudo o que fazemos, neste campo, e tudo o que dispendemos, tem-vos como destinatários e como única razão de ser. É preciso que compreendam o sentido, o alcance e a razão das nossas propostas e que adiram também entusiasticamente a esta tarefa de formar mais e melhores advogados.

Particularmente no caso de Lisboa, temos pela frente uma tarefa ciclópica, com inúmeras dificuldades e obstáculos, por vezes, de quase impossível transposição, mas o entusiasmo que nos move e a certeza de que estamos no bom caminho, ajudar-nos-ão a vencer.

A presença aqui, de Vossas Excelências, ilustres convidados, é também um inequívoco sinal de apoio e solidariedade para com a difícil missão que temos de enfrentar e constitui estímulo igualmente decisivo para a prossecução dos objectivos que nos propu- sémos.

Meus Colegas Advogados-Estagiários:

Contamos com a adesão sincera de futuros advogados e a colaboração crítica que a Vossa juventude não deixará de nos proporcionar.

Hoje e aqui, o nosso objectivo é fazê-los participar desde já, no que poderemos chamar de primeiro dia do resto da vossa vida profissional, neste encontro com advogados, com magistrados e outros profissionais forenses, no adequado ambiente deste Tribunal Supremo.

Essencialmente, desejamos que guardem no espírito, para toda a vida, a imagem do simbolismo que quisémos trazer a esta cerimónia, que, intencionalmente, pretendemos marcante, para assim celebrarmos, todos nós, condignamente, o final do tempo e do modo estudantil e a entrada solene na antecâmara da nossa nobre profissão de Advogado.

Muito obrigado.